

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018.

UNIDADE ADMINISTRATIVA:

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO

OBJETO: AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do
E SANEAMENTO	Hospital Municipal

ELEMENTO DE DESPESAS: 44.90.52.00.

DATA DE EMISSÃO: 08 DE JUNHO DE 2018.

DATA DE ABERTURA: 22 DE JUNHO DE 2018.

HORÁRIO: 13:00 HORAS.

ORDENADOR DE DESPESA: LUIZ BEZERRA DE QUEIROZ NETO.

JUNHO - 2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018.

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, PARA AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL.

O MUNICÍPIO DE PEREIRO, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 001/2018, de 02 de Janeiro de 2018, torna público para conhecimento das interessadas que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor PREÇO POR ITEM, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, sob a condução do Pregoeiro ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Portaria nº 002/2018, de 02 de Janeiro de 2018 e sua equipe de apoio composta por EVELMA MARIA DE MOURA AIRES e PATRICIA DA ROCHA ALVES.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Dia 22 de junho de 2018.

Ás 13:00 HORAS

Na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE).

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTES ANEXOS:

ANEXO I - PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III - MODELOS DE DECLARAÇÃO ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

1.0- DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Of

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;
- 2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob forma de consórcio ou grupo de empresas:
- 2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, e que também que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018.

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO (IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA) ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018.

- 3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.
- 3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No 🔎 entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.
- 3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



- 4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório;
- 4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;
- 4.1.3- Preferencialmente, os documentos deverão ser rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato.

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da firma, preenchidas em via datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

- 4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;
- 4.3.2- Assinatura do Representante Legal;
- 4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;
- 4.3.4- 4.3.4- A empresa licitante deverá apresentar na proposta de preços a MARCA, ANO E MODELO do veículo cotado, acompanhada do respectivo prospectos ou sua ficha técnica, nos casos em que couber;
- 4.3.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;
- 4.3.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais dos constantes do ANEXO I DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS.
- 4.3.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.
- 4.3.8- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.
- 4.3.9- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela entrega dos produtos, e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço/Compra.

5.0- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONSISTIRÃO DE:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.
- 5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.



Permanente de ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE EREIRO Nuncipal de

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual ou Municipal, se for o caso;
- c) Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 02.10.2014.
- b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual:
- c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.
- 5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS e;
- 5.2.3- Certidão Negativa de Débitos ou Infrações Trabalhistas CNDT.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante e com firma reconhecida, comprovando que a licitante forneceu produtos compatíveis com o objeto da licitação.

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da Proponente, Justiça Ordinária;

5.4.2-Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado com respectiva Certidão de Regularidade Profissional - CRP, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1-Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.



- 6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.
- 6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.
- 6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.
- 6.5.1- Por CREDENCIAMENTO entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- a) documento oficial de identidade do Sócio Administrador e do procurador, se for o caso:
- b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.
- c) declaração na forma do Modelo nº 02 constante do ANEXO III deste edital.
- d) em se tratando de microempresa ou de empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei é necessário, no ato do credenciamento do licitante, a apresentação de Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do art. 8º da IN nº 103/2007 do DNRC Departamento Nacional de Registro no Comércio;
- 6.9- Caso o proponente enquadrado na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente a Certidão, na forma do item anterior, este poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei Complementar nº 147/2014;
- 6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.
- 6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".
- 6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5** e **6.6** deste edital, quando for o caso.
- 6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **item 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

- 7.1- O Pregão será realizado na forma presencial.
- 7.2- O julgamento da licitação será realizado em apenas uma fase, sendo dividido em duas etapas somente para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **Menor PREÇO POR ITEM.**

6



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE





- 7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todos os licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais dos licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;
- 7.2.2- A etapa de habilitação, declaração do licitante vencedor e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" do licitante classificado em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração do licitante considerado vencedor do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.
- 7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas os licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os representantes presentes dos licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;
- 7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará aos licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.
- 7.6- O licitante vencedor será convocado a apresentar a proposta de preço definitiva, devidamente ajustada, e a firmar o instrumento contratual, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital.
- 7.7- O MUNICÍPIO DE PEREIRO se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pelo licitante sobre as características dos serviços ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

- 8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.
- 8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de menor PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.
- 8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 8.2.2- O(A) Pregoeiro(a) poderá consultar a todas as licitantes que apresentaram propostas de preços superiores ao menor preço, se estas desejam participar da fase de lances verbais com preço inferior ao já estabelecido nesta fase.
- 8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.
- 8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço

8



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO S CPL.

e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido na Lei Complementar 123/2006, e Lei Complementar 147/2014, procedendo como previsto no item 9.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no item 8.5.1.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado:

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 8.5.1.1 deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item **8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 8.5.1.2 deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no item 8.5.1.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referencia definido pela administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope** n.º 01 (Proposta de Preço), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



Ynuyqbay qe

edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexeqüíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

- 9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8.0** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.
- 9.2- Os licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no Envelope nº 02 (Documentos de Habilitação), ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior.
- 9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.
- 9.4- Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subseqüente, permitida renegociação **item 8.6** do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.5- O licitante declarado vencedor do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;
- 9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) do(s) licitante(s) presente(s) à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.
- 9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a Secretaria competente para homologação e subseqüente contratação.
- 9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação dos licitantes não declarados vencedores serão retirados pelos representantes dos licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias correntes à disposição dos licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0- DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarado o licitante vencedor do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com



registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.
- 10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) ao licitante vencedor.
- 10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.
- 10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na respectiva Secretaria de origem.
- 10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretária(a) de origem homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) do certame, determinando a contratação da adjudicatária. 10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0- DA CONTRATAÇÃO

- 11.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo(s) Secretária(s) Ordenador(es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominado(a) contratado(a)), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.
- 11.2- O licitante vencedor terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contados da devida convocação, para celebrar o referido Contrato, nos moldes da minuta de contrato constante do **Anexo V** deste edital. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no **item 18.7** deste instrumento convocatório.
- 11.3- Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas (**item 8.4** deste edital), para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.
- 11.4- Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.
- 11.5- O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.
- 11.6- O Termo de Contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.0- DOS PRAZOS

- 12.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data de sua assinatura, até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.
- 12.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da



data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

13.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 13.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 13.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;
- 13.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 13.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 14.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº 08.06.03/2018, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- 14.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 14.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 14.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 14.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de sAÚDE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

14.6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada devera fornecer o veiculo novo (zero km) com o ano de fabricação não inferior a 2018;
- b) O veículo adquirido deverá dispor de todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito, além de estar com garantia mínima sobre todos os itens que compõe a transformação e o veículo de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, não deverá alterar as características originais do veículo como o motor, e cor, as adaptações deverão ter todos os itens exigido neste termo de referencia, como a exigência de maca retrateis para que os profissionais que iram realizar o resgate tenham esforço reduzido ao colocar ou retirar a maca do compartimento do paciente.
- c) Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada inclusive encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, o veículo/ambulância em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo.





ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ORDER O PEREIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE ORDER O PREMIONIM ENTRE ORD

- e) A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO -Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- f) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;
- g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- h) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto e do serviço prestado.

15.0- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

15.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

16.0- DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 16.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 16.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

17.0- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(s), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

17.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

18.0- DAS PENALIDADES

18.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas

6

ESTADO DO CEARÁ



PEREIRO



previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

- 18.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 18.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 18.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 18.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 18.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 18.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 18.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 18.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 18.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 18.8- As sanções previstas no item 18.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar

9

de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

19.0- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

20.0- DISPOSIÇÕES GERAIS

- 20.1- Qualquer cidadão poderá impugnar os termos do presente edital, por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização do Pregão, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.2- Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital a licitante que não protocolizar o pedido, em conformidade com o disposto neste edital, até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 20.3- A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não a impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 20.4- Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 20.5- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da /Contratação. Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) durante a sessão.
- 20.6- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.
- 20.7 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 20.8- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital.
- 20.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.
- 20.10- O(A) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes direito a indenização.
- 20.11- Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 20.12- Na hipótese de não haver expediente na data marcada para o recebimento dos envelopes contendo a documentação e proposta, a data da abertura ficará transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.
- 20.13- Quaisquer dúvidas porventura existentes ou solicitações de esclarecimentos sobre o disposto no presente edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Comissão





Permanente de Licitação (endereço mencionado no Preâmbulo deste Edital), até 05 (cinco) dias correntes anteriores à data fixada para a realização do Pregão, que serão respondidas, igualmente por escrito, depois de esgotado o prazo de consulta, por meio de circular encaminhada somente aos que se cadastrarem mediante Termo de Retirada de Edital. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone número, (88) 3527-1260.

20.14- As impugnações referidas nos **itens 20.1 e 20.2** e os recursos mencionados no **item 10** deste edital, eventualmente interpostos, serão dirigidos ao(à) Secretária(a) Ordenador(a) de Despesas, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), e protocolizados exclusivamente no endereço mencionado no Preâmbulo deste edital.

20.15- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, nos dias úteis, nos horários de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, 227 - Centro - Pereiro(CE). Outras informações poderão ser obtidas, também, através do seguinte telefone: (88) 3527-1260.

20.16- O local da sessão poderá sofrer alterações, em função, principalmente da necessidade e conveniência de melhor acomodação, sobretudo, dos participantes, que serão tempestivamente comunicados.

20.17- Os interessados, ao participarem deste pregão, expressam, automaticamente, sua total concordância aos termos deste Edital, não podendo alegar, posteriormente, desinformações suas ou de seus representantes.

20.18- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação nos termos da legislação pertinente.

21.0- DO FORO

21.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PEREIRO/CE, 08 de junho de 2018.

ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ PREGOEIRO



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QUANT	VR. UNIT	VALOR TOTAL
1	Veículo tipo furgoneta de Fábrica "Transformada em Ambulância" (Zero Km): - Veículo automotor novo de fabricação nacional, adaptada para ambulância; - Capacidade para motorista e 01(hum) passageiro e na parte traseira, espaço mínimo para 01(hum) paciente e 02(dois) acompanhantes; - Ano e modelo a partir de 2018/2018; - Cor Branca; - Motorização mínima de 1.4, Bicombustível; - Air bag duplo frontal e freios ABS; - Garantia mínima de 01 anos sem limites de quilometragem; - 05(cinco) marchas a frente e 01 ré; - Ar condicionado original de fábrica; - Direção hidráulica; - Kit som com MP3 e entrada USB. VEÍCULO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO COM TODOS OS ITENS ESTABELECIDAS NA PORTARIA Nº 2048/2002 - Especificações mínimas: Maca retrátil com rodas, colchonete em espuma, com dimensões mínimas de 1,78 X 0,50cm, suporte para soro, Adesivos de identificação: lixo, oxigênio, etc; Grafismo cruz de vida nas laterais e portas traseiras, termo "AMBULÂNCIA" na traseira e dianteira (posição invertida), banco para atendente e acompanhante com 02 (dois) lugares com formato anatômico, suporte para oxigênio, ventilador oscilante, armário superior, conjunto de sinalização acústica e visual de LED, com sirene luminosa rotativa e eletrônica. - Veículo devidamente regularizado para a categoria de Ambulância, perante os Órgãos Competentes; - Possuir todos os equipamentos de segurança obrigatórios por Lei, como determina o Código Nacional de Transito.	UND	1	R\$ 76.833,33	R\$ 76.833,33

1.1- DAS OBIRGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) A contratada devera fornecer o veiculo novo (zero km) com o ano de fabricação não inferior a 2018;
- b) O veículo adquirido deverá dispor de todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito, além de estar com garantia mínima sobre todos os itens que compõe a transformação e o veículo de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, não deverá alterar as características originais do veículo como o motor, e cor, as adaptações deverão ter todos os itens exigido neste termo de referencia, como a exigência de maca retrateis para que os profissionais que iram realizar o resgate tenham esforço reduzido ao colocar ou retirar a maca do compartimento do paciente.







- c) Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada inclusive encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, o veículo/ambulância em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo.
- e) A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- f) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;
- g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.
- h) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto e do serviço prestado.

2.0- REFERENCIAL DE PREÇOS:

Os preços de referência ora apresentados foram estimados com base nas cotações prévias de preços realizadas pela Secretaria de Saúde e Saneamento de PEREIRO-Ce. Foi estimado em R\$ 76.833,33 (setenta e seis mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

3.0- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ELEMENTO DE DESPESA:

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do Hospital Municipal

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

d



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (Carta de Apresentação)

Local de Data

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO
Comissão Permanente de Licitação
PEREIRO/CE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I:

ITEM ESPECIFICAÇÃO	OTDE	LIMID		VALOR		
I I CIVI	ESFECIFICAÇÃO	QTDE	ONID	MARCA/FABRICANTE	UNITÁRIO	TOTAL

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento dos produtos objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:		
ENDEREÇO:		
CNPJ/CPF N°:		
VALIDADE DA PROPOS	TA: 60 (sessenta) dias.	
	Nome do Repre	esentante Legal
	CPF n°	

6

Q

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

Modelo nº 01 (Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma apresente, sob as penas da Lei.

Local e d	ata
Nome do represer	ntante Legal
CPF №	
lodelo nº 02 (Juntar com os documentos	apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no Pregão Presencial nº 08.06.03/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

	1
1	1
11	/
u	

Local e data	
Nome do representante	Legal
CPF N°	



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: Nome e qualificação.

OUTORGADO: Nome e qualificação.

PODERES: Plenos e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel cumprimento deste mandato.

L	ocal e d	ata	
Nome do	represe	ntante Leg	al
CPF N°_			

OBS: No caso de procuração particular deverá, obrigatoriamente, constar o reconhecimento da firma do(a) OUTORGANTE, em cartório.





ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N°
TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PEREIRO, ATRAVÉS DA, COM A EMPRESA
O MUNICÍPIO DE PEREIRO, pessoa jurídica de direito público interno, através da, com sede na Rua, PEREIRO/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da, Sr, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa, com endereço na Rua, Nº, bairro, em, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº, representada por, CPF nº, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº, Processo nº, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da
CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO 2.1- O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I.
CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR 3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pelo objeto deste contrato o valor de R\$ () conforme planilha em anexo.
CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE 4.1- A Contratante se obriga a proporcionar ao(à) Contratado(a) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual,



4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços;

consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEITURA POR PREFEITUR

- 4.3- Comunicar ao(à) Contratado(a) toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) Contratado(a) à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

- 5.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial Nº ______, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05(cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;
- 5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde e Saneamento, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 5.6- a) A contratada devera fornecer o veiculo novo (zero km) com o ano de fabricação não inferior a 2018;
- b) O veículo adquirido deverá dispor de todos os itens obrigatórios pelas leis de trânsito, além de estar com garantia mínima sobre todos os itens que compõe a transformação e o veículo de no mínimo 12 meses para defeitos de fabricação, não deverá alterar as características originais do veículo como o motor, e cor, as adaptações deverão ter todos os itens exigido neste termo de referencia, como a exigência de maca retrateis para que os profissionais que iram realizar o resgate tenham esforço reduzido ao colocar ou retirar a maca do compartimento do paciente.
- c) Todos os custos relativos à entrega dos produtos correrão por conta da contratada inclusive encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- d) reparar, corrigir, remover, o veículo/ambulância em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição do mesmo.
- e) A empresa deverá fornecer os materiais dentro das normas exigidas pelo INMETRO Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial e ABNT Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- f) A empresa deverá manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais, Municipais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.- Fornecer o objeto qualificado no edital, dentro da boa técnica e qualidade, nos termos da proposta;
- g) Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e refazer, prioritária e exclusivamente, às suas custas e riscos, num prazo de no máximo de 30 (trinta) dias corridos, quaisquer vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas e imperfeições nos produtos, decorrente de culpa da empresa fornecedora e dentro das especificações do fabricante.

f



h) O prazo de garantia será contado a partir da data de emissão da nota fiscal de venda do produto e do serviço prestado.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- Os produtos objeto do presente contrato deverão ser entregues no almoxarifado do Município de Pereiro-Ce, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da emissão da ordem de fornecimento, emitida pelo Setor competente da Prefeitura Municipal de PEREIRO-Ce.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- A fatura relativa ao(s) produto(s) efetivamente entregue(es), deverá ser apresentada à Prefeitura Municipal, para fins de conferência e atestação do(s) mesmo(s).
- 7.2- Caso a fatura acima referida seja devidamente aprovada pela Prefeitura Municipal, o pagamento será efetivado em favor da CONTRATADA, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da data da respectiva aprovação desta.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº

UNIDADE:	DOTAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE	1414.10.302.0176.1.041 - Construção, Ampliação e Reforma do
E SANEAMENTO	Hospital Municipal

Elemento de despesa nº 44.90.52.00.

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são firmes e irreajustáveis;

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- O(A) CONTRATADO(A) fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

- 11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 11.2- O(a) contratado(a) ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser





PREFEITURA MUNICIPAL DE PREFEI

aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):
- a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega do(s) Produto(s), limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor contratual, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5,0% (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em entregar o(s) produto(s), caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;
- III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE PEREIRO, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- 11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.
- 11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o(a) contratado(a) fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do(a) contratado(a), o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.
- 11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:
- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- 11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.
- 11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8 Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE (88) 3527-1250 / 3527-1260



Municipal de



- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- 12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- 12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

- 13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;
- 13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO/CE, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

legais efeitos.	4	d- 2010
PEREIRO/GE,	de	de 2018.
	Nome do	Representante Legal
Secretário de	No	me da Empresa
CONTRATANTE	С	ONTRATADA
TESTEMUNHAS:		
1	2	
Nome:	Nome:	
CPF:	CPF:	





AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro, tel (88) 3527-1260, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULOS 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 as 13:00. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.







AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE — A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 — Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.03/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO VEICULO 0KM, TIPO FURGONETA DE FÁBRICA, TRANSFORMADO EM AMBULÂNCIA TIPO A, PARA SIMPLES REMOÇÃO DE PACIENTES, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 2310801712281706245, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, TUDO CONFORME ANEXO I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 as 13:00. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

X

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antonio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO X №107 | FORTALEZA, 11 DE JUNHO DE 2018

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 — Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.03/2018, cujo objeto é a aquisição veículo 0Km, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme Termo de Compromisso Nº 2310801712281706245, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 13:00h. O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

*** *** ***

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.04/2018, cujo objeto é a aquisição veículo 0km, tipo micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes, conforme conforma de la conform Termo de Compromisso nº 2310801712281707588, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/ CE, tudo conforme anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 14:30.h O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citado ou pelo portal do TCE-CE. Pereiro Ce, 08 de junho de 2018. Ermilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 05/2018 - SEDEST. Pelo presente aviso e em cumprimento às Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações e os Decretos nº 5.450/05 e 63/2013 e suas alterações, a Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 05/2018-SEDEST cujo objeto é a aquisição de materiais de Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº. 05/2018-SEDEST cujo objeto é a aquisição de materiais de Comunica de Comuni informática destinados a atender as necessidades dos diversos setores da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das Propostas; a partir desta data e abertura das propostas; 25/06/2018 às 14:00min (Horário de Brasília) no sítio www.licitacoes-e.com. br. O Edital poderá ser obtido no sítio referido acima ou através dos sites http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, http://licitacao.juazeiro.ce.gov.br/ ou junto a Pregoeira, na Sala de reuniões da Comissão de Licitação, situada no Palácio Municipal José Geraldo da Cruz – Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro – CEP: 63.010-010 – Juazeiro do Norte, Ceará, nos dias úteis, das 08:00min às 12:00min e de 14:00min às 17:00min. Juazeiro do Norte/CE, 08 de junho de 2018. Ivete de Sá Barreto - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Resultado de Julgamento da Habilitação - Concorrência Pública N.º 2018.03.09.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, através da sua Comissão de Licitação, designada por meio da portaria n.º 082/2018, torna pública o resultado de julgamento da habilitação da Concorrência Pública n.º 2018.03.09.0001, cujo objeto é a Construção de Creche Pró-Infância, Tipo 1 padrão FNDE, localizada no bairro do Parque Havaí, com o seguinte resultado: Inabilitar as empresas ABRAV Construções Serviços Eventos e Locações EIRELI CNPJ.: 12.044.788/0001-17; Nascente Construções LTDA - EPP CNPJ.: 15.372.706/0001-51; 3D Construções LTDA CNPJ.: 07.930.565/0001-17; Alves Freitas Construções e Empreendimentos LTDA - EPP CNPJ.: 97.550.234/0001-44. Habilitar a empresa RCON Construções e Serviços EIRELI - ME - CNPJ N.º 10.902.334/0001-04, tendo em vista que seus documentos guardam regularidade com as exigências do edital. O relatório de julgamento da Comissão encontra-se a disposição dos interessados na Sede da Comissão de Licitação. A sessão pública de abertura dos envelopes propostas comerciais ocorrerá às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018, na sede desta Comissão, situada à Rua Edmilson Pinheiro n.º 150, Eusébio - Ceará, caso não haja interposição de recursos administrativo nesta fase de habilitação. Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da Comissão de Licitação. nesta fase de habilitação. Ana Carolina Cavalcante de Paula - Presidente da Comissão de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Paracuru - Secretaria de Educação. O Município de Paracuru, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que após cumpridos os prazos recursais, manifestado pela empresa Paracuru Construtora e Serviços Industriais LTDA ME, com CNPJ 21.310.694/0001-33, por meio do seu representante legal o sr. Marcos Paulo dos Santos, com CPF: 225.198.218-33, onde o mesmo não apresentou defesa sobre a Inabilitação da empresa supracitada, conforme Ata do Processo Licitatório 011/2018 – FME, ocorrido ao dia 18 de maio de 2018, portanto, permanecendo a condição de Inabilitada da mesma. As razões que motivaram tal posicionamento encontra-se a disposição dos interessados para consulta no endereço eletrônico: http://www.tcm.ce.gov.br/licitaceos/index.php/licitacao/detalhes/proc/124897/licit/96302, e no setor de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE. Informamos ainda, que a abertura dos envelopes contendo as propostas de Preços, dar-se-á no próximo dia 12/06/2018 às 9:00h na sala de Licitações da Prefeitura de Paracuru/CE

MISTO

*** *** ***

Estado do Ceará - Município de Paraipaba - Aviso de Licitação - Tomada de Preços Nº. 004.2018 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 27 de Junho de 2018, às 09h00min, em sua sala, localizada na Rua Joaquim Braga, 296, Centro, Paraipaba/CE, estará realizando licitação na modalidade Tomada de Preços, sob o tipo de julgamento Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de assessoria e acompanhamento de convênios, elaboração de contas de convênios e Programas firmados com os Governos Estadual e Federal, no âmbito de Diversas Secretarias do Município de Paraipaba/CE. O entre de 08.000 às 12.000 per se sua entre de 08.000 per se sua edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 08:00h às 12:00h ou no sitio eletrônico do TCE/CE (www.tce.ce.gov.br). Paraipaba/CE, 08 de Junho de 2018. Clecio Carneiro Barroso Júnior - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adiamento de Licitação - Concorrência Pública Nº 12.001/2018.001-CP. A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da impugnação protocolada junto a essa Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá e, em virtude dessa impugnação ter sido acatada parcialmente, fica a presente licitação, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preço, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventuais contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia visando a execução de construção reforma ou ampliação no âmbito da Administração Municipal, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Tauá, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos do Edital, adiada Sine Die até posterior deliberação. À Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Extrato do Instrumento Contratual. O Secretário Geral de Infraestrutura do Município e Viçosa do Ceará, torna público o Extrato do Contrato nº 18060801-SEINFRA, resultante da Tomada de Preços n.º 03/2018-SEINFRA, Unidade Administrativa: Secretaria Geral de Infraestrutura. Dotação Orçamentária: 0903 26 782 0334 1.037. Elemento de despesa: 4.4.90.51.00 obras e instalações. Objeto: pavimentação em pedra tosca de vias no bairro laranjeiras do Município de Viçosa do Ceará-PT 1041348-24. vigência do contrato: 04 (quatro) Meses. contratada: MHE Engenharia e Serviços Eireli - CNPJ nº 22.853.324/0001-05. Valor global: R\$ 298.262,61 (duzentos e noventa e oito mil duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos). Assina pela contratada: Francisco Genaro dos Santos Junior. Assina pelo Contratante: Pedro da Silva Brito. Viçosa do Ceará/CE, 08 de Junho de 2018.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Icapuí - Aviso de Licitação - Processo Nº 034/2018 - Pregão Presencial Nº 2018.06.05.01. O Município de Icapuí comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.06.05.01, do tipo Menor Preço por Lote, para contratação de empresa apta à prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de software de gerenciamento com acesso via web para gestão da frota do Município de Icapuí -CE, incluindo o fornecimento de serviços de instalação e retirada e licença de uso de software, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de CE, inclumento, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, com data de abertura para o dia 21 de junho de 2018, às 08h:30, na Av. 22 de Janeiro, 5183, Centro, Icapuí, CE – na sala da Comissão Permanente de Licitação. Mais Informações pelo telefone: 88 – 3432.1400. Icapuí-CE, 08 de junho de 2018. Claudimar José da Silva - Pregoeiro.

Estado do Ceará — Município de Paraipaba — Aviso de Republicação — Pregão Eletrônico Nº 017.2018 — SRP. Tendo em vista o não cadastramento da presente licitação na plataforma onde ocorre o certame eletrônico (www.bbmnet.com.br), o Pregoeiro do Município de Paraipaba/CE, torna público para conhecimentos dos interessados a republicação do referido Pregão ficando sua abertura marcada para o dia 21 de Junho de 2018 às 14h00min. Paraipaba/ CE, 08 de Junho de 2018. Anderson Augusto da Silva Rocha - Pregoeiro.

PORTALEZA, CSARÁ - SEGUNDA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 2018

desde que se aposentou. Em abril, ele operou o quadril REINO UNIDO. O patriarca da realeza britânica, o príncipe Phillip, completou 97 anos, ontem, seu 1º aniversário Marido de Elizabeth II

expediente e apprehitos de comunicação, para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Municipio de Nova Russes/CE, Data da Disputa de Preços: 25,05,2018 as 10,00 Horas (Horfaño de Brasilia-DF). O ecital poderá ser adquindo nos das úteis, das 06:00 às 13.00 horas do die 11,06.2015 estarà disponivel para o Cadastramento das Propostus de Preços referentes ao Pregáo Eletrônico Nº GM-PE019/18, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de fardamentos, material educativo e espontivo, material de Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. A CPL toma público que a parte das proteção e segurança, de sinalização, mandina e patrulhamento, material de copa e codinha, are associated for Presencial N° 0204.1/16, opio objeto se reporta a registro de precos para resultante do Pregistro Presencial N° 0204.1/16, opio objeto se reporta e registro de precos para venentuais de faurar aquivições de peçar se l'obridantes despandas des abividadas des Diversas Secontariais de Marción de Portanga-CE, Contingade: 5, Vendemison Negreiros Piexera. CNP3 N° 14.492.077/0001-30, Velor Homoogado RS 972.000 (0 Novecentros e Doze MI Reasis, Dongão Organentifiais e 144.14.12.122.0037.2.003 (161.6.1.0.122.0037.2.015, 1007/04.122.0037.2.016, 1036.04.122.0037.2.012. Elemento de Daspesas: 3.3.5.0.39.00 Vogenca do Contrator. Até 31 de Dezembro de 2018. Assina pero Contratador Vandenráson Nagencia do Contrator. Até 31 de Dezembro de 2018. Assina pelo Contratador. Cavallorio Rochal Junioc, Namienzo Períodos de Portes — Ordenador su Paramunda Rounia Conserse Portes — Ordenador su Periodo Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Poranga - Ata de Registro de Preços Nº 0204,1118 - Pregão Presencial N° 0204,1118, O Município de Poranga – Estado do Ceera, através das Unidades Gestoras toma público a Ata de Registro de Preços Nº 0204,1118

ugusto de Vasconceios, n° 227 - Centro, tel (38) 3527-1550, toma público que se encontra a Asposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.04/2018, cujo objeto á a Termo de Compramisso nº 2310801712281707588, destrado a alender as necessidades da Sacretana de Salute e Saneamento do Municipio de Pereiro/CE, tudo conforme anexo I, sendo a partir de data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 as 12:00, no enderezo acma citado ou pelo portal do TCE-CE. Peretro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilison dos Santos Queiroz - Pregoeiro. aquisção veiculo 0km, tipo micro-ônibus, para transporte sanitário de padentes, conforme a face de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 14/30 n O Referido Edital poderá ser adquirido Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissão ermanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rus Dr. Antibrio

Journayou, or mustripur or automator to transcribe a branches do represent annualized 85 30000, por intermetro Comissão Permanente de Liciações e Pregúce, nomasta através de Portaria 143120/17 modificada pela 194/2017, vina público para conhecimento dos fuseressados o Adendo ao Edital de Liciação Este do Prejada Presencia IV. 2018.2015.001 SECSA, cinja o objeto é a confinação de empresa para serviças de coleta transporte e destinação final dos fasislucas Cassel Confinação de empresa para serviças de coleta transporte e destinação final dos fasislucas Cassel Secretaria de Saúde de Limoeno do Norte - Ceará. O Interio fecr das modificações de que bratam o Adendo em questido podem ser acressados na siere da Confissão Permanente de Liciações e Pregúces ou através do site do 17CE - Tubunal de Confiss do Estado do Ceará (www.nts.ce.gov.br). Limoelro do Norte - Ceará, o 8 de junho de 2018. Francisco Valter Nogueira Lima - Presidente de Confissão de Licitações e Pregúces. Estado do Ceará - Prefetura Municipal de Limoeiro do Norte - Aviso de Adendo ao Edital de Licitação. O Nuncipio de Limpeiro do Norte - Ceará, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira - Aviso de Licitação, A Comissão Pemanente de Licitação foma publico que estará realizando na modelidade Pregão Eletrónico NY 004(2018), cujo objeto é negistro de prepas Visendo Aduras e eventuais aquisiques de general minimidios de la cujo objeto é negistro de prepas Numicipio Aduras e eventuais aquisiques de Educados aliminificos de acades estates mento de proposta o Mande de da 20.06 Londo. das propostas no dia 20 06.2018, as OSh10mn e a fase de disputa de lances no dia 21.05.2018 às OBhOthmin, estando disponiveli pelo silio eletrónico www.bomnet.com.br. Malones informações na sessie os Prefeidura Apul Roboseston (Mosenston, Pri S. Centro, Lavans da Margaberia. Pregoetro — labab Boserar de Affinidios. Lavase da Minigaberia (CS), 11 de Junho de 2018. Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara - Aviso - Retificação. O Licitação na modalidada Pregão Presencial N°. 2018.05.22.01, cuja publicação foi realizada no da 06.06/2018, onde se lá - modalidade Pregão Presencial N°. 2018.05.22.01, ápo manor prego matenas diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município del s materiais diversos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de ijoca de Jericoacosca.CE, conforme Termo de Referência. Jijoca de Jericoacosra (CE), 08 de Município de Jjóca de Jericoacoara, por intermédio de seu Pregoeiro, vem retificar o Aviso de por lota, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos contro lados, materiais mádicos hospitalares, materiais de consumo e permanente odontológico Jjoca de Jericoacoarar(CE, conforme leimo de referência - leia-sa - Modalidade Pregâg Presencial Nº 2018/05.22.01-SRR tipo menor preço por Loto, pera registro de preços visando, controlados, materiais medicos hospidalares, materiais de consumo e permanente odornológico utura e eventual contratação de empresa para aquisição de medicamentos, medicamentos

Pública e Infacto da Abertura dos Envelopes: (4400m do dia 21/06/02/18 - Liccal: Serás do Perfetum Municipal — Avenda Luz Camelo Soderinko, 640, Censor CEP: 82270/J00, Hdroidanda-CE, O Enfacto Aberta de encontrar disponivivas no Sociar de Licitades en miliais de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrônico haptilwww.tom.ce.gov.bollotacoses. Hidrolándia · CE, 08 de Junho de 2018. Francisca Janaina Magalhães Timbó-Pregoeira Oficial. Estado do Ceará. - Prefeitura Municipal de Hidroiândia. A Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Prefeitura Municipal de Educação, torna público, nos termos Hidrolândia CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público, nos termos -N° PMH-070618-PP01 - Objeto: Aquisição de Material Didatico Pedagogico, destinados aos Aunos do Ensino Infantil e Ensino Fundamenta do Município de Horiotandia/CE - Sessido ta Lei nº 10 520/02, que fara realizar Procedimento Licitado o - Modal dade Pregao Presencia

aquisição de melania odorecidigo para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Municipio de Nova Russas - Cerat. Favorecido: MED-DONTO Comércio de Produces Hospitalares LTDA, pelo Valor Global de RS 361,707,52 (trezentos e sessenia e um mil, pelo o Sr. Francisco Félix Meio Felias Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do Processo de Adesto nº SS-ARP001/18 a Aza de Registro de Preços nº 09/17/CPSMCRPE_01. deconente do Pregão Bendinco nº 09117/CPSMCR/PE, de 20 de juho de 2017. Objeto: Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Nova Russas. O Presidente da Comissão de iciação da Prefeilura Municipal de Nova RussesCE, em cumprimento à rafilicação procedos de 11 de agosto de 2017, do Consóncio Público de Saude da Moromegião de Cralecia - CPSMCR, elecentos e sete reais e cinquenta e dois centavos). Prazo de Vigência: da data de assinatura axè 31 de Dezembro de 2018.

de Divugação em Som Volante das Ações de Interesse das Secretarias Administrativas do Município de Hittotlandia/CE. - Sessão Pública e Inicio da Abertura dos Envelopes; 10k00m do Seito de Lidiações em das de expediente normal, das 07h30min às 13h00min e no endereço eletrónico http://www.tom.ce.gov.brillotacoas. Hidrolândia - CE, 68 de Junho de 2018. Francisca Janaina Magalhães Timbó - Pregoeira Oficial. público, nos termos da Lei nº 8.666/93, que fará realizar Procedimento Licitatório - Modalidader. Pregão Presencial - Nº, PMM-4608/18-PP02, Objeto: Confratação para Prestação dos Serviços Centro, CEP: 62.270-000, Hidrolândia-CE. - O Edital a Anaxo se encontram disponiveis no da 21/06/2018 - Local: Sede da Prefestura Municipal - Avenida Luiz Camelo Sobrinho, 640 Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Hidrolândia. A Preleitura Municipal HidrolândiaCE, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, tor

consultors, rig. execução, adéquação, implantação e reprocessamento de dados, junto ao Consológic Consológic Consológic Consológica Carlos de dados, junto ao Consológica Carlos de Carlos Comissão Permanente de Pregão comunida aox interessados que no próximo da 22 de junho de 2018, as OSn30min, estará abrindo Ecisação na Modelidade Pregão Presencia Nº 0506 01/2018 - CPSMB, cujo objeto e; prestação de serviços especializados de antendamento de programas e satemas de informatica, para execução de controle memo, com disponholização de sistemas via reo, robb exembnico para monitoramento das tarefas e dados, apricanvos para dispositivos moveis, Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde do Maciço de Batunte - Aviso de Licitação.

Estado do Ceará – Prefeifung Municipal de Catunda - Aviso de Licitação. O Pregosino do Municipo de Catunda CE compara aos interesados que no da 27 de junho de 2018, as 203.00 horas da manhã, estada abrindo-sitação na modalidada Pregão Presencia in USE/2018 IPP cujo objeto e a aquisição dos intros effectad dudatioo destinados aos alexas da Educação Intantil e do fejero e a aquisição do intros e filterial dudatioo destinados aos alexas da Educação Intantil e do Educação do Intros effectada do Educação do Municipa de Catunda. O eduda dompteo estará disportiva daraves dos seles: aventunça govarificações, esta de Catunda. O eduda dompteo estará disportiva en afarese dos seles: aventunças govarificações de Catunda. O eduda dompteo estará disportiva en entre os xales vistados programas para para entre da partir de data desta publicação, no nocitivo de sendirencia ao prócico Agrópulos estados, Mariosos informações pela Teletorio (881) 3686, 1032. Catunda-CE, 08 dejulho de 2018, Elias Melo Lima - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Adlamento de Licitação - Concorrência Pública Nº 12.001/2018.001-CP. A Presidente de Comissão Permatrente de Lichação da Prefeitura Municipal de Taua - CE, toma público para conhecimento dos interessados

s'mples narroção de pacientas, conforme MAPD N°3678, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de PereinolDE, tudo Conforme Anaxo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 08/30n. O Referido Edital poderá ser l adquirdo a partr da data desta pubidação, no hodaño de expediente ao publico das 08:00 ás. T 2000, nos enderezo adina Gástão ou pelo bortal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018. Ermilison des Santos Queitoz- Peagoeiro. Pertecoste, por meia da Comissão Permanente de Licitação, toma público que se encustra a disposição dos interessados, a licitação na moda dade Tomada de Preços nº 2018,06.04,24-17». Augusto de Vasconcelós, nº 227 - Centro, tel (86) 3527-1250, toma público que se encontra ál disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial № 08.05.01/2018, cujo objeto é a Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pentecoste - Aviso de Licitação, O Município de aquisição vercusos Okm, tipo furgoneta de fábrica, transformado em ambulância tipo A, para

edicadas vicinais de Redicto III zona Rural no Municipio de Pentecoste, com data de abentum para n

ADM, que cojeto é a contratação de serviços de engenharia para execução da recuperação das

14.00 horas (Horário local), na Rua Pa, Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova RussastiCE, ou arta-es do site www.bil.org.br. Nova Russas, 11.06.2018, Paulo Sérgio Andrade Bonfim – Presidente da CPL.

Administração e Finanças e demais Secretarias participentes/interessadas do Município de Morninbos/CE, que se realizará no dia 21 de Junho de 2018 (21/08/2018), as 09/00hs. Referido

Edital poderá ser adquirido a pardir da data desta publicação, no horário de expediente ao

público, Fernando França Silveira – Pregoeiro

aquisções de equipamentos e materiais permanentes destinados a Secretaria de

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso de Licitação - Pregão

Presencial Nº 2018.06.04.002, Objeto: Registro de Preços para futuras e eventu

desinado a atender as necessidades de Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2019 às 13.00h. O Referido Edital poderá ser adquirido a panír da data dasta publicação, no horário de expediente ao público das 08.00 as 12.00, no enciereço acima citado ou paío portal do TCE-CE. Perekro-Ce, 18 de junho de 2018, Ermilison dos Santos Queiroz - Pregoeiro.

disposição dos interessados o Edita de Pregão Presencial IV 193.06.032018, cujo objeto é a aquisição veicujo (Mon, tipo fungoneta de faorica, transformado em ambuláncia tipo A, para simples remoção de pricentes, candome Termo de Compromisso Nº 2310801712281706245,

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Pereiro – Aviso de Licitação. A Comissã Permanente de Licitação da Peleitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antibri Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, toma público que se encontra

12:00h, no endereço acima citado ou paio Portal do TCE-CE. Pereiro-Ce, 08 de junho de 2018.

Emilson dos Santos Queiroz - Pregoeiro

Permanente de Liotação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Comissã

Permanente de Licitação da Prafeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Ambino Augusto de Vasconcatos, nº 227 – Centro, sel (86) 5527-1250, toma público que se encontra à disposição dos maressados o Edital de Pregão Presencial nº 08.06.002018, cujo objeto é a equisição veculo 0em, tipo furgoneta de fatorca, transformado em ambuláncia tipo A, pera simples remoção de pacientas, conforma MAPP nº 3946, destinado a atrander as necessidades

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação, A Com

Junho de 2018, Lucas William Sousa Bittencourt - Pregoeiro.



Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00h, no endereço acima citado ou pelo Portal do TCE-CE.

Persiro - Ce, 8 de junho de 2018 ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Pregneiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL № 8.06.03/2018

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, toma público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Presencial Nº 08.06.03/2018, cujo objeto é n aquisição velculo 0Km, tipo furgoneta de fibrirca, transformado em ambulância tipo A, para simples remoção de pacientes, conforme Termo de Compromisso Nº 2310801712281706245 destinado a dender as necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento do Municipio de Pereiro CE, tudo conforme Anexo I, sendo a fase de disputa de lances no dia 22/06/2018 às 13:00h. O Referido Edital poderá aer adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00, no endereço acima citualo ou pelo portal do TCE-CE.

Pereiro - Ce, 8 de lunho de 2018 ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Pregosiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.06.04/2018

A Comissão Permanento de Licitação da Prefeitura Municipal de Pereiro, localizada na Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro, tel (88) 3527-1250, torna público que se encontra à disposação dos interessadas o Edital de Pregão Presencial № 08.06.04/2018, cujo objeto é a aquisição velculo 0km, tipo micro-ônibus, para transporte sanitário de pacientes, conforme Termo de Compromisso nº 2310901712281/07588, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde e Sanamento do Município de Pereiro/CE, tudo conforme anero 1, sendo a fase de disputa de lances no día 22/06/2018 ás 14/30.h O Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente so público das 08/00 ás 12/00, no endereço actina citado ou pelo portal do TCE-CE.

Pereiro - Ce, 8 de junho de 2018 ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ Pregociro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 20180511.01-TP
Fundamento: Lei Orgânica do Municipio (Artigo 88). Contratante:
Municipio de Pindoretama-CE. Contratada: LEST CONSTRUÇOBS
E IMPREIRENDIMENTOS LTDA-ME, Contrato Nº 2018066-01.
Valor Global: RS 536.596.09 (Quinhentos e Trinta e Seis Mil
Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Nove Centavos). Objeto:
Contratação de Empresa para a Execução dos Serviços de Ampliação
do Centro de Parto Normal no Município de Pindoretama-Ce,
referente a TP Nº 20180511.01-TP. Vigência: 31/12/2018. Data De
Assinatura: 06/06/2018. Assina P/ Munic. de Pindoretamas: Sharliane
Monteiro da Rocha - Sec. de Saúdo, Assina P/ Contratada: Fabricio
Silva Artuĝio - Sóc. Administrador.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20180604,01-PE

A Secretaria de Saúde da PMP torna público que realizará no dia 21 de junho de 2018, às 10h, no Site: www.bil.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 20180504 01-PE, referente à Aquisição de Ambulância para o Hospital e Centro de Parto Normal do Municipio de Pindoretuma-CE. O Edital estará disponível nos Sites: www.bil.org.br ou http://www.tom.ec.gov.br/licitacoes, e na Sede da PMP, no período de O8h às 14h, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste Aviso.

Pindoretama-CE, 8 de junho de 2018 JOSÉ JOACILIO AIRES ALBINO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 20180511.02-TP

A Comiasão Permanente de Licitução da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE, depois de proceder à verificação e análise dos documentos de Habilitação das empresas participantes na Tomada de Preços N° 20180511.02-17, referente à Contrazação de Empresa para a Execução dos Serviços de Reforma e Amplisção de Centro Cultural na Sede do Município de Pindoretama-CE, conforme Contrato de Repasse: 1031.541-04, decidiu e julgaram HABILITADAS: ZM PONTES CONSTRUÇÕES LIDIA - ME CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LIDIA - ME C

motivaram tal decisão encontram-se à disposição dos interessados, para consulta, junio ao Processo licitatório no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Pindoretama-CE e no Portal de Licitação da Municipios no Site do TCM. Comunicamos que a partir da data de publicação deste Aviso, fica Aberto o Prazo Recursal de acardo com o Art. 109, Inciso I. Alluca "a" da Lei N" 8.666'93. Caso não aeja impetrado nenhum Recurso fica a Abertura dos envelopes de Proposta de Preços, marcada para o dia 18 de junho de 2018, às 108h30min. RCON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. As razões que

Pindoretama-CE, 8 de junho de 2018. CLAUDIO HENRIQUE CASTELO BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204.1/18

escricial Nº 0204.1/18. O Município de Porunga - Estado do Ceará, através das Unidades Gestoras torna público a Ata de Registro de Preços Nº 0204.1/18 resultante do Pregão Presencial Nº 0204.1/18, de Preços Nº 0.204.1/18 resultante do Pregão Presencial Nº 0.204.1/18, eujo objeto se reporta a registro de preços para eventuals e funtas aquisições de peças e lubrifleantes destinados as atividades das Diversas Secretarias do Município de Poranga-CE. Contratada: R. Vandernilson Negreiros Teixeira, CNPJ Nº 1.4-49.20/7/0001-30, Valor Homologado RS 91.200.00 (Novocentos a Doze Mil Reais); Dotação Oryamentária: 1414.12.122.0037.2.009, 1616.10.122.0037.2.015, 0707.04.122.0037.2.016, 0505.04.122.0037.2.012; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 00 Vigência do Contrato: Até 31 de Dezembro de 2018. Assina pelo Contratado; Vandernilson Negreiros Teixeira - Representante Legal; Assina pelo Contratante: Oswaldino Rocha Junior, Raimunda Rodriguos Chaves Marinho, Francisco Antonio Chaves Portela - Ordenadores de Despesa; Data da Assinatura: 23 de Abril de 2018, Poranga - CE, 66 de Junho de 2018.

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 506.1/18

O Município de Poranga - CE, Auravés de seu Presidente toma público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Tomada de Preços nº 0506.1/18, aessão pública marcada para o dia 26.06.2018 às 09:00h, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas localidades do Município de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Sito www.tem.ce.gov.hr/licitaceos e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00 às

> Poranga - CE, 8 de Junho de 2018 JIMMY KARLL CAMPOS CABRAL Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0706.1/18

O Município de Poranga - CE, ptravés de seu Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos interessados o Edital na modalidade Pregão Presencial nº 0706.1/18, sessão pública marcada para o dia 21.06.2018 às 09.001, cujo objeto aquisição de material para o desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Poranga - CE. O referido Edital poderá ser adquirido no Site www.tee.ee.gov.br/licitacoes e na sala da Comissão de Licitação, localizada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, s/n, Bairro Eufrasino Neto, Anexo, Poranga-CE, horário de 8:00 às

Poranga - CE, 8 de Junho de 2018 JIMMY KARLL CAMPOS CABRAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.08.1

Realizará licitoção cujo objeto é a aquisição de equipament Realizară licitação cujo objeto e a aquisição de equipamentos o materiais permanentes destinados as Unidades Básicas de Saúde da Familia do Município de Porteiras/CE, de acordo com a proposta nº 11428.532000/1170-01 do Ministério da Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Abertura: 22 de Junho de 2018, às 09:00h. Edital disponível à Rua Mestre Zuca nº 16, no horário de 08:00 às 12:00h. Esclarecimentos: Fone (88) 3557-1254 (R-211).

> Porteiros - CE, 8 de junho de 2018 MARIA EDNA TAVARES DE LAVÔR Pregocira

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social.
Contratanta: Marcelo José Holanda Lima. Objeto: registro de preços para aquisição de cestas básicas para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS deste Municipal.
Pregão Presencial nº 15.001/2018-01-PPRP. Valor Global do Contrato: R\$ 68.205.00 (sessenta e oito mil e duzemtos e cinco reais).
Data da Assistantara: O7 de Junho de 2018. Vigência: Até 31 de dezembro de 2018. Signatarios: Ata Steffinia Leite Leitão - Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, Marcelo José Holanda Lima - Contratualo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-0106062018-SECULT

Objeto: contramção de obras e serviços de engenharia para executar a construção da 2º etapa do ginásio poliesportivo localizado no Bairro da Canimbela, deste Municipio, de responsabilidade da Secretaria de Cultura, Turismo e Esporte, conforme projetos, planilhas de orçamento e cronograma físico financeiro, em anexo. Tipo: menor preço global, empreisada no regime de execução indireta. A Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 2º de junho de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preço, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3411-8414 das 08:00 às 11:30 horas.

Russas - CE, 8 de junho de 2018 FRANCISCO RUDVAN NOBRE À Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ

AVISO DE ADIAMENTO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12.001/2018.001-CP

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tauá - CE, torna público para conhecimento dos interessados que, após análise da impugnação protocolada junito a essa Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Tauá e, em virtude dessa impugnação ter sido acatada parcialmente, fica a presente licitação, na modalidade Concorrência Pública para Registro de Preço, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventuais contratação de empresa especializada na área de arquitetura e engenharia visando a execução de construção reforma ou ampliação no âmbito da Administrução Municipal, de interesse da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Municipio de Tauá, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante dos Anexos de Edital, adiada Sine Die até postarior deliberação.

Tsuá - CE, 8 de junho de 2018 GABRIELA DANTAS DE GÓIS



